

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO Nº 3729/2025

OBJETO:

A presente contratação tem como objeto a realização de **01 (um) show musical da banda BILLY BAND**, com início previsto para **23h00min**, a ser apresentado no dia **15 de fevereiro de 2026**, na localidade de Barra do Sahy, no município de Aracruz/ES, integrando a programação oficial do **Carnaval 2026**.

A banda será contratada por meio da empresa **26.841.058 WILLIAM MATOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **26.841.058/0001-51**, com sede na Rua Ananias Netto, nº 79, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-042 representada pelo Sr. **William Matos da Silva**, portador do RG nº 0374298505 SSP/BA e inscrito no CPF nº 366.597.385-68.

O valor da contratação será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), contemplando o cachê artístico e todos os custos de transporte, eventual hospedagem, alimentação, camarim, logística, montagem e desmontagem de equipamentos, assistência técnica, equipe de apoio, ECAD carregadores e demais encargos operacionais indispensáveis à plena execução do espetáculo.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade apresentar a análise inicial e os elementos técnicos necessários para subsidiar a contratação da banda BILLY BAND, cuja apresentação integrará a programação oficial do Carnaval 2026, a ser realizada na localidade de Barra do Sahy, no município de Aracruz/ES, no dia 15 de fevereiro de 2026, com início previsto para 23h00min e duração de 02 (duas) horas.

A elaboração deste ETP atende ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de estudos prévios destinados à caracterização da demanda, à definição da solução mais adequada e à avaliação de sua viabilidade, inclusive nos casos de contratações diretas.

Por se tratar de apresentação artística de natureza personalíssima, marcada por identidade própria de execução e forte conexão com o público, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a execução do objeto está intrinsecamente vinculada à singularidade da artista, tornando inviável a competição entre fornecedores.



A formalização da contratação ocorrerá por meio da empresa **26.841.058 WILLIAM MATOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **26.841.058/0001-51**, responsável pela intermediação e viabilização contratual da apresentação artística, conforme documentação constante nos autos do Processo de contratação, o que reforça a caracterização formal e material da inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, o presente documento consolida os elementos técnicos e motivadores da contratação, assegurando transparência, eficiência, economicidade e aderência às normas vigentes, contribuindo para a adequada instrução processual e para a efetiva realização do Carnaval 2026, evento que posiciona Aracruz como palco de talentos regionais e vetor de desenvolvimento turístico, cultural e econômico do município.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do show musical para o Carnaval 2026, a ser realizado na localidade de Barra do Sahy, justifica-se pela relevância turística, cultural e econômica que o evento representa para o município de Aracruz. A programação de Carnaval reforça o verão como o período de maior fluxo turístico da cidade, impactando diretamente o comércio, a hotelaria, a gastronomia e os serviços, fortalecendo a cadeia produtiva local e ampliando a visibilidade do município como destino cultural do litoral capixaba.

O Carnaval caracteriza-se como período de elevado fluxo turístico, promovendo impactos positivos no comércio, na rede de hospedagem, na gastronomia e nos serviços locais. A oferta de shows musicais em espaços públicos, especialmente nos balneários, é estratégica para ampliar a permanência do público e consolidar Aracruz como destino turístico de referência no litoral capixaba.

Nesse contexto, justifica-se a contratação da **banda BILLY BAND** para realização de show no dia **15 de fevereiro de 2026**, com início previsto para **23h00**, na localidade de **Barra do Sahy**, integrando oficialmente a programação do **Carnaval 2026**. A apresentação terá duração de **02 (duas) horas**.

A escolha da banda se justifica por sua reconhecida atuação no cenário musical regional, pela adequação de seu repertório ao perfil do público do evento e por sua comprovada capacidade de mobilizar e animar diferentes faixas etárias, contribuindo diretamente para o êxito da programação cultural.



A contratação será realizada por meio da empresa **26.841.058 WILLIAM MATOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **26.841.058/0001-51**, detentora da representação da banda, o que caracteriza inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição.

O valor proposto, de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para artistas de porte e atuação regional semelhante em eventos públicos de verão, contemplando cachê, transporte, alimentação, camarim, logística e demais custos operacionais indispensáveis à execução do espetáculo.

Diante do exposto, a realização do show da **banda BILLY BAND** configura-se como medida pertinente e necessária para o sucesso do **Carnaval 2026**, promovendo impacto social, valorização da cultura musical regional e benefícios econômicos diretos à comunidade e ao turismo local.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A contratação de shows e apresentações artísticas se insere no contexto das exceções previstas na Lei 14.133/2021, em especial no que se refere à dispensa de licitação para contratação de artistas consagrados e eventos de caráter cultural, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o dispositivo legal que permite essa modalidade quando a escolha da empresa ou artista não implicar em contratação com preços excessivos e quando se tratar de eventos de natureza cultural ou artística com reconhecimento da qualidade e relevância do contratado.

4. ESTUDOS DE VIABILIDADE E SUSTENTABILIDADE

A contratação do show musical da banda **BILLY BAND**, para apresentação durante o Carnaval 2026 demonstra-se tecnicamente viável e administrativamente adequada, considerando os aspectos estruturais, operacionais, jurídicos, financeiros e socioeconômicos envolvidos na realização do evento na localidade de Barra do Sahy, no município de Aracruz/ES.



4.1 Viabilidade Técnica

A apresentação artística é plenamente compatível com a infraestrutura disponibilizada pela Administração Municipal para a realização do Carnaval em Barra do Sahy, área que, em alta temporada, recebe eventos de grande concentração popular. A estrutura de palco, sonorização, iluminação, fornecimento de energia elétrica, segurança, ordenamento urbano e apoio operacional será provida pela Prefeitura, garantindo condições adequadas para a execução do espetáculo.

4.2 Viabilidade Econômica

O valor proposto para a contratação, de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mostra-se compatível com os preços praticados no mercado regional para artistas de expressão e atuação semelhante, com histórico consolidado em eventos públicos de verão.

Os custos contemplam cachê artístico, logística, equipe técnica, transporte, alimentação e encargos indispensáveis à execução do espetáculo, configurando solução economicamente adequada diante do porte do evento e do impacto turístico projetado.

O investimento contribui diretamente para a dinamização da economia local, gerando retorno indireto ao Município por meio do aumento da movimentação nos setores de comércio, hospedagem, alimentação e serviços, típicos da alta temporada.

4.3 Viabilidade Jurídica

A contratação será formalizada com a empresa **26.841.058 WILLIAM MATOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **26.841.058/0001-51**, detentora da representação da banda BILLY BAND, conforme documentação comprobatória constante dos autos. Trata-se de hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, estando o processo devidamente instruído com a documentação legal exigida.

4.4 Sustentabilidade Social e Econômica

A realização do show fortalece o acesso democrático ao entretenimento cultural gratuito, promovendo convivência social, identidade cultural e pertencimento, tanto para moradores quanto para visitantes.

A presença da artista em múltiplos eventos do calendário de 2026, com forte aderência a programações municipais na orla capixaba, amplia o potencial de atração turística e



fomenta diversos segmentos econômicos, fortalecendo o calendário oficial do Carnaval 2026.

4.5 Sustentabilidade Ambiental (quando aplicável)

A execução do evento seguirá as diretrizes ambientais adotadas pela Administração Municipal, incluindo ordenamento do espaço público, destinação adequada de resíduos sólidos e observância às normas de uso e ocupação da orla marítima. As medidas visam mitigar impactos decorrentes da concentração de público, assegurando realização responsável e sustentável da programação do Carnaval.

5. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

A contratação do show musical para o Carnaval 2026, a ser realizado na localidade de Barra do Sahy, no município de Aracruz/ES, justifica-se pela relevância turística, cultural e econômica que o evento representa para o Município. A programação do carnaval está inserida no verão que é o período de maior fluxo de visitantes na cidade, especialmente ao longo da alta temporada, promovendo circulação econômica, geração de renda, fortalecimento de empreendedores locais e o posicionamento de Aracruz como destino estratégico do litoral capixaba.

A Administração Municipal encontra-se em fase avançada de organização integrada do evento, com planejamento que envolve turismo, cultura, infraestrutura, trânsito, segurança e limpeza urbana, além do chamamento público para barraqueiros e a mobilização da Comissão Salvamar, com a contratação temporária de guarda-vidas para atuação na orla, assegurando proteção aos banhistas e segurança ao público presente.

Apesar dos avanços estruturais, o Município não dispõe de corpo artístico próprio nem de equipe interna capaz de suprir a demanda por apresentações musicais de grande público, compatíveis com a magnitude e a expectativa da programação do Carnaval. Assim, para garantir um evento atrativo, com forte apelo popular e aderência ao perfil cultural da temporada, torna-se necessária a contratação de artista com atuação consolidada no circuito regional.

A contratação será formalizada por meio da empresa **26.841.058 WILLIAM MATOS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 26.841.058/0001-51**, sediada na Rua Ananias Netto, nº 79, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-042, representada pelo Sr. William Matos Da Silva, brasileiro, músico, portador do RG nº 0374298505 SSP/BA e inscrito no CPF nº



366.597.385-68, responsável pela intermediação contratual e logística operacional da apresentação artística.

O valor da contratação, de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), encontra-se compatível com os preços praticados no mercado regional para artistas de expressão semelhante em eventos municipais de verão, contemplando cachê, transporte, eventual hospedagem, alimentação, passagem de som, camarim e encargos operacionais indispensáveis à execução do espetáculo.

A contratação direta enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de atividade artística de natureza singular e personalíssima, cuja execução é indissociável da identidade da artista, o que torna inviável a competição entre fornecedores

Diante do exposto, a contratação da banda Billy Band revela-se pertinente, necessária e viável, garantindo a completude da programação do Carnaval 2026 e contribuindo para a entrega de um evento atrativo, tecnicamente qualificado e com impacto socioeconômico positivo projetado para a orla de Barra do Sahy.

6. CUSTO ESTIMADO

A contratação da banda **BILLY BAND** para apresentação no dia **15 de fevereiro de 2026**, como parte da programação do **Carnaval 2026**, encontra respaldo técnico e financeiro na análise da documentação apresentada pela empresa **26.841.058 WILLIAM MATOS DA SILVA** responsável pela intermediação e viabilização contratual da atração artística.

Conforme documentação juntada aos autos do Processo de contratação, o valor proposto para a contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), compatível com o porte do evento, a duração da apresentação (02 horas), a estrutura técnica envolvida e o reconhecimento regional da artista.

O valor apresentado demonstra consonância com os preços praticados no mercado artístico do litoral capixaba em temporadas de verão, especialmente para atrações com trajetória profissional consolidada e agenda ativa em festividades municipais de grande circulação de público.



O custo estimado contempla o cachê artístico, transporte, eventual hospedagem, alimentação, passagem de som, camarim, equipe técnica e demais encargos operacionais indispensáveis à adequada execução do espetáculo, compondo solução proporcional e aderente à expectativa de público projetada para a alta temporada em Barra do Sahy.

Diante disso, o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** revela-se adequado, proporcional e vantajoso para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e interesse público, nos termos aplicáveis às contratações diretas do setor artístico.

7.1 Comparação com o Mercado Local e Regional

Considerando o perfil do Carnaval 2026, evento tradicional que movimenta intensamente o turismo e a economia local, a contratação da banda BILLY BAND, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), representa investimento compatível com os valores praticados no mercado regional para artistas de atuação consolidada e com reconhecida presença em eventos públicos e festividades da alta temporada no litoral capixaba.

O valor global contempla a apresentação artística completa, incluindo cachê, equipe técnica, custos de deslocamento, eventual hospedagem, alimentação, passagem de som, camarim e encargos operacionais indispensáveis à execução do espetáculo.

A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, será responsável pela disponibilização da infraestrutura do evento, como palco, sonorização, iluminação, fornecimento de energia elétrica, segurança, limpeza urbana e apoio operacional, assegurando condições adequadas para a realização do show na localidade de Barra do Sahy.

7.3 Conclusão

Com base nas informações técnicas apresentadas e na documentação comprobatória acostada aos autos do processo, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) revela-se razoável, aderente ao mercado regional e vantajoso para a Administração Pública, atendendo aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e demonstrando proporcionalidade com o porte e a expectativa do Carnaval 2026.

A apresentação da banda BILLY BAND, contribuirá diretamente para o sucesso do evento, garantindo atratividade de público, qualidade artística, valorização da cultura



musical regional e impacto positivo no desenvolvimento turístico e econômico do município de Aracruz.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o disposto na alínea “b”, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve observar o princípio do parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Todavia, a contratação da **banda BILLY BAND**, por meio da empresa **26.841.058 WILLIAM MATOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **26.841.058/0001-51**, pelo valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, não comporta parcelamento, pois se trata de apresentação única, de natureza unitária, indivisível e integrada, inserida na programação oficial do **Carnaval 2026**, a ser realizada exclusivamente na localidade de Barra do Sahy, no dia 15 de fevereiro de 2026, às 23h00min.

O serviço corresponde a uma performance artística completa, com início, duração e encerramento definidos, envolvendo de forma conjunta e inseparável:

- deslocamento da equipe técnica vinculada à artista;
- preparação e condução do repertório do show;
- execução vocal e instrumental da apresentação; • eventual uso de equipamentos e estrutura próprios da banda (quando aplicável);
- passagem de som e alinhamento técnico;
- cumprimento integral das obrigações contratuais no mesmo ato.

O fracionamento ou parcelamento comprometeria a execução do objeto, inviabilizando a entrega da apresentação como experiência única, com prejuízo à continuidade, à eficiência e à qualidade técnica do espetáculo, contrariando a lógica de shows sazonais de verão, que dependem de contratação em fluxo integral e coordenado.

A contratação será formalizada por meio da empresa 26.841.058 WILLIAM MATOS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 26.841.058/0001-51, responsável pela intermediação contratual da apresentação artística, conforme documentação constante nos autos do Processo Administrativo nº 51884/2025. Assim, a contratação será realizada de forma integral, assegurando a plena execução do show, o atendimento a todos os requisitos técnicos e operacionais e a aderência aos princípios da Lei nº 14.133/2021,



especialmente eficiência, economicidade, interesse público e adequação da solução artística ao planejamento do Carnaval 2026.

9. CONSTATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Foram identificadas constatações com relação direta e influência sobre a necessidade apresentada. Verificou-se que a execução adequada do objeto pretendido depende de fatores interdependentes, como a disponibilidade orçamentária, o alinhamento com o planejamento institucional, a observância das normas legais vigentes e a integração entre as áreas envolvidas no processo.

Constatou-se também que a articulação entre as unidades técnicas, administrativas e financeiras é indispensável para garantir a efetividade da contratação. As ações de planejamento operacional, segurança, infraestrutura, logística e comunicação institucional são determinantes para a execução adequada do evento em Barra do Sahy, na temporada do Carnaval 2026.

O êxito da apresentação artística da banda Billy Band, está diretamente vinculado a essas providências integradas, que já se encontram em andamento pela Administração Municipal, especialmente no que se refere à estrutura de palco, sonorização, iluminação, fornecimento de energia, segurança da orla, ordenamento do trânsito, limpeza urbana e apoio da Comissão Salvamar com guarda-vidas atuando na orla.

Dessa forma, a contratação da artista por meio da empresa **26.841.058 WILLIAM MATOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **26.841.058/0001-51**, deve ocorrer de forma unitária e integral, considerando o caráter indivisível do serviço artístico e sua inserção estratégica na programação oficial, reforçando a importância de uma gestão eficiente, articulada e aderente aos parâmetros da **Lei nº 14.133/2021**

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato observará os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle dos resultados. A gestão será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que atuará como gestor do contrato. Poderá ser designado fiscal técnico para acompanhamento dos aspectos artísticos, operacionais e logísticos relacionados à apresentação da banda Billy Band. O processo de gestão incluirá:



- acompanhamento contínuo da execução;
- verificação de conformidade quanto a horário, estrutura e equipe técnica;
- registro de ocorrências; • atuação preventiva;
- comunicação formal com a contratada;
- elaboração de relatório final pós-evento.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização do show da banda **BILLY BAND**, como parte da programação oficial do **Carnaval 2026**, na localidade de **Barra do Sahy**, poderá gerar impactos ambientais pontuais, típicos de eventos temporários realizados em espaço público com concentração de público.

Dentre os impactos esperados destacam-se o aumento na geração de resíduos sólidos, a elevação dos níveis de ruído durante a apresentação e o consumo adicional de energia elétrica. Tais impactos, entretanto, são **controláveis, temporários e reversíveis**, considerando o caráter eventual do evento e o planejamento prévio da Administração Municipal.

Para mitigação desses impactos, serão adotadas medidas preventivas, tais como disponibilização de lixeiras em pontos estratégicos, limpeza imediata da área após o evento, controle da emissão sonora em conformidade com a legislação ambiental vigente e organização adequada do espaço público, assegurando a preservação ambiental e a realização responsável do evento.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato referente à contratação da banda **BILLY BAND** para apresentação no **Carnaval 2026** serão realizadas em conformidade com as cláusulas contratuais estabelecidas e com os preceitos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

A execução contratual será acompanhada por **fiscal de contrato**, formalmente designado por ato da autoridade competente, ao qual caberá verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, acompanhar a execução do show conforme as condições pactuadas e atestar a regularidade da prestação do serviço.



Compete ao fiscal do contrato manter comunicação com a empresa contratada, registrar eventuais ocorrências relevantes e adotar as providências necessárias para a correção de inconformidades, assegurando a adequada execução do objeto e a proteção do interesse público.

13. MAPA DE RISCOS

O mapeamento de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e gerenciar eventuais riscos que possam impactar a contratação e a execução do show musical, abrangendo aspectos operacionais, técnicos, climáticos e contratuais.

Os riscos identificados serão analisados quanto à probabilidade de ocorrência e ao impacto potencial, permitindo a adoção de medidas preventivas e corretivas adequadas durante as fases de planejamento, execução e fiscalização do contrato.

A gestão dos riscos será realizada de forma contínua pela Administração Municipal, com acompanhamento do fiscal do contrato, visando assegurar a regularidade da execução, a mitigação de impactos e o sucesso da apresentação artística no **Carnaval 2026**.

Objeto	Contratação da banda BILLY BAND , representada pela empresa 26.841.058 WILLIAM MATOS DA SILVA , inscrita no CNPJ nº 26.841.058/0001-51 , para a realização de 01 (um) show , com duração de 02h00min , a ser apresentado no dia 15 de fevereiro de 2026 , às 23h00 , durante a programação oficial do Carnaval 2026, na localidade de Barra do Sahy, município de Aracruz/ES.
Equipe de Planejamento	Gerência de Eventos

FASE DA ANÁLISE

(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor
() Gestão do Contrato

Risco 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano	Comprometimento da qualidade das apresentações selecionadas para compor a programação do Carnaval 2026 .		



Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Verificar junto à comissão de planejamento orçamentário a disponibilidade de recurso para atender a contratação.	Responsável	Gerente de Eventos/ Agente PPA
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual.	Responsável	Gerente de Eventos/ Agente PPA
Risco 2 – ESPECIFICAÇÕES INSUFICIENTES PARA OS SERVIÇOS			
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta		
Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto		
Dano	Apresentação artística insatisfatória.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Revisão de cada Cláusulas ou Itens de obrigações da contratada e a forma de prestação do serviço.	Responsável	Secretário
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades a empresa.	Responsável	Gerente de Eventos/ Secretário
Risco 3 – CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO			
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta		
Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto		
Dano	A recusa na assinatura do contrato causaria atrasos na divulgação da programação e obrigaria o Município de contratar outro artista com prazo mínimo e possível dispêndio de orçamento imprevisto.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Formalização da proposta e certificação de reserva da data do artista para o Município de Aracruz e agilidade no processo de contratação.	Responsável	SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA E EQUIPE
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Contato com novos artistas e reformulação da programação do evento.	Responsável	SECRETÁRIO
Risco 4 – CONTRATADA NÃO EXECUTAR A APRESENTAÇÃO			
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta		
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto		
Dano	Comprometimento da programação e frustração da legítima expectativa do público consumidor e dos comerciantes presentes no evento.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Assinatura do contrato e previsão no instrumento contratual das sanções em caso de	Responsável	SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA



	quebra de contrato.		
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Aplicação das sanções previstas.	Responsável	SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

14. CONCLUSÃO

Diante das análises técnicas, operacionais e econômicas apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação proposta mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados. A solução aqui indicada apresenta a melhor relação entre custo, benefício e viabilidade, considerando as alternativas avaliadas e as limitações orçamentárias identificadas. Destaca-se que a adoção das medidas de mitigação previstas, especialmente aquelas relacionadas à indisponibilidade orçamentária, permitirá maior segurança na execução contratual e contribuirá para a adequada gestão dos recursos públicos. Assim, entende-se que estão atendidos os pressupostos técnicos que justificam o prosseguimento do processo, com elaboração dos documentos subsequentes e encaminhamento para as fases de autorização e contratação.

ETP ELABORADO POR:

Milena Cusini Poleze – Coordenadora de Fomento a Cultura.

Aracruz/ES, 27 de Janeiro de 2026.

CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

DECRETO N.º 50.276, DE 27/11/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900350032003600350032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO GUIMARAES PEIXOTO BRAVO** em 27/01/2026 16:52

Checksum: **B2975306693ED84761DDB9456E81DE6D2CDDDB2CD4E94EF1F19AEF9DE7FF48A0D**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3900350032003600350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.